

## DELIBERAÇÃO 005/2022

Diretoria Executiva da FEMAAC, em conformidade com o disposto no artigo 4°, I, "m" da Lei n° 892/2000 e no artigo 34 do Decreto n° 85/2001, delibera pelo ABANDONO DA FEIRA tendo em vista o não comparecimento injustificado e reiterado em expor nos dias obrigatórios conforme previsto no Regimento Interno dos seguintes artesãos: ALFEU CROCE JUNIOR (box 4); PAULO MESSIAS JUNIOR (box 9) e FABIO VIEIRA DUARTE (box 1) conforme o decidido nas reuniões realizadas em 29/04 e 03/06/22, sendo concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para devolução das chaves dos respectivos boxes na Secretaria Municipal de Turismo, a contar da publicação em Diário Oficial Municipal.

Caraguatatuba, 07 de julho de 2022.

ENRIQUE PINEIRO LORENZO

Presidente e Membro representante da FUNDACC - Diretoria Executiva da FEMAAC

CARMEM LUIZA RAMOS DA SILVA

Membro representante da SETUR - Diretoria Executiva da FEMAAC

LUCIANA ODA KOJIMOTO

Membro representante dos Artesãos - Diretoria Executiva da FEMAAC

GIULIANA GONCALVES FERNANDES

Membro representante da SEFAZ - Diretoria Executiva da FEMAAC